



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 425/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Deliberação nº 008/2021 - CIR R26 - Vinhedos e Basalto de 22/11/2021;

o processo administrativo nº 21/2000-0132112-6;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão dos municípios de Nova Prata e Veranópolis para a gestão do município de Nova Bassano, para custeio de procedimentos diagnósticos por tomografia, para a população residente em Nova Bassano, Guabiju, Nova Araçá, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves e São Jorge.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **janeiro de 2022** (2ª parcela de 2022), totaliza o valor anual de R\$ 27.019,56 (vinte e sete mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos), valor mensal de R\$ 2.251,63 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

I – R\$ 22.038,12 (vinte e dois mil, trinta e oito reais e doze centavos) remanejado do município de Nova Prata.

II – R\$ 4.981,44 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) remanejado do município de Veranópolis.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 425/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: NOVA BASSANO

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/Financeira								
MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	CODIGO IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
				Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
NOVA PRATA	NOVA BASSANO	431290	NOVA PRATA	0206	TOMOGRAFIA	126	103,54	13.046,30
			PARAI	0206	TOMOGRAFIA	36	102,38	3.685,65
			PROTASIO ALVES	0206	TOMOGRAFIA	9	105,66	950,93
			SÃO JORGE	0206	TOMOGRAFIA	13	103,05	1.339,66
			GUABIJU	0206	TOMOGRAFIA	7	105,24	736,65
			NOVA ARAÇA	0206	TOMOGRAFIA	22	103,59	2.278,93
TOTAL NOVA PRATA								22.038,12
VERANÓPOLIS	NOVA BASSANO	431290	NOVA BASSANO	0206	TOMOGRAFIA	48	103,78	4.981,44
TOTAL VERANÓPOLIS								4.981,44
TOTAL						261	103,78	27.019,56
OBS. POPULAÇÃO PRÓPRIA R\$ 4.981,44 POPULAÇÃO REFERENCIADA R\$ 22.038,12								